

BAHIA

CORONAVIRUS/VIGILANTE ATIVIDADE ESSENCIAL/ PROTEÇÃO PARA PROTEGER:

SAI A 1ª DECISÃO DA JUSTIÇA QUE DÁ RAZÃO AO SINDICATO E OBRIGA EMPRESAS A FORNECER MASCARAS, LUVAS E OUTROS MATERIAIS AOS VIGILANTES

DFA, ESTRELA, GPS, INTERFORTE e JAVA



A Juíza Priscila Cunha Lima de Menezes da 37ª Vara do Trabalho de Salvador acatou o pedido do Sindicato e proferiu decisão nesta terça-feira, 14, determinando as empresas DFA, ESTRELA, GPS, INTERFORTE e JAVA:

1. Entregar máscaras e luvas de proteção aos vigilantes, que deverão ser imediatamente substituídas sempre que apresentarem sinais de deterioração ou funcionalidade comprometida. Tendo em vista que as máscaras cirúrgicas N95 devem ser destinadas preferencialmente aos profissionais do serviço de saúde, as máscaras a serem entregues aos vigilantes podem ser de tecido, devendo cobrir a boca e o nariz;

2. Fornecer álcool em gel a 70% na sede das empresas e nos postos de trabalho em quantidade suficiente;

3. Assegurar o acesso a lavatórios com água e sabão para higienização das mãos.

As medidas devem ser cumpridas no prazo de dois dias, sob pena de multa diária de R\$5.000,00

(cinco mil Reais) por dia de descumprimento, limitada a R\$50.000,00 (cinquenta mil Reais) por réu.

A decisão vale para os vigilantes destas empresas em todo o estado da Bahia.

A ação judicial foi resultado da falta de resposta das empresas ao Ofício do Sindicato encaminhado em dia 16 de março.

Nas ações de Fiscalização Sindical realizada após a suspensão da greve, comprovamos que as empresas agem irresponsavelmente em relação a proteção dos vigilantes contra o coronavírus, não fornecendo máscaras, luvas, álcool gel e até água e sabão para a higiene.

Vimos até casos de falta de banheiros (vigilante fazendo necessidades fisiológicas no mato em condomínio de “bacanas”).

Insistimos que o fornecimento de equipamentos e material de proteção aos empregados é obrigação do patrão.

Com esta decisão em mãos o Sindicato voltará aos postos para fiscalizar o cumprimento da decisão judicial e receberá as denúncias dos colegas no caso de descumprimento. Para isto acesse o nosso email ou ligue para o Sindicato.

Coronavírus é coisa séria e já temos colegas vigilantes mortos por causa da pandemia.

É sua saúde. A saúde da sua família.

Outras empresas estão em outros processos que aguardam decisão.

Você tem um Sindicato para cuidar de você!

FONTE: SINDVIGILANTES/BA

SVNIT aciona Petrobras e Esquadra Segurança na Justiça por salários atrasados



Conforme havia anunciado, a diretoria do Sindicato dos Vigilantes de Niterói, São Gonçalo e região (SVNIT) visitou os postos de vigilância do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj), que fica no município de Itaboraí.

O objetivo era colher dados e tentar uma conversa com a Petrobras e a empresa contratada Esquadra Vigilância para discutir a quitação dos salários atrasados, pagamentos de tíquetes refeição e rescisões contratuais.

Diante da recusa e descaso tanto da empresa quanto a responsável pelo Comperj em receber a direção do SVNIT, o departamento jurídico do Sindicato já acionou as empresas na Justiça do Trabalho.

A direção do Comperj disse que desconhecia a situação dos vigilantes. Os dirigentes sindicais também não conseguiram entrar no Comperj para fiscalizar os postos de trabalho. A empresa alegou que seria necessário uma autorização judicial.

A Esquadra não paga seus funcionários, não

fornece Equipamentos de Proteção Individual, não quita as rescisões contratuais, descumprir a Convenção Coletiva de Trabalho e ainda fornece coletes sem condições de uso para os trabalhadores além de não trocar alguns uniformes e coturnos que estão sem condições de uso, conforme denúncia dos Vigilantes.

“Empresas como essa não merecem ter contratos com empresas que possuem investimentos públicos, como é o caso da Petrobras. Elas não cumprem as leis, debocham dos trabalhadores e nosso dever é brigar para que os direitos sejam garantidos e as condições de trabalho sejam de acordo com a legislação. Não vamos descansar até resolver esse caso”, afirma Cláudio Vigilante, presidente do Sindicato.

A ação judicial está na 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí sob o número 0100395-55.2020.5.01.0451.

Fonte: Sindicato dos Vigilantes de Niterói

Coronavírus: Sindicato vai distribuir máscaras de proteção aos associados



A partir desta quarta-feira (15) o sindicato irá distribuir máscaras reutilizáveis para os Vigilantes Patrimoniais associados que trabalham em locais de risco como hospitais, agências bancárias e Pronto Atendimento.

De acordo com o presidente do Sindseg-GV/ES, Serafim Gerson Camilo, as máscaras que foram confeccionadas em tecido ficarão à disposição do trabalhador na sede e nas subsedes do sindicato.

“Nós iremos visitar os postos de trabalho para entregar esse EPI que foi produzido pelo sindicato para que a categoria possa se proteger. No início desta pandemia nós havíamos oficiado as empresas para fornecerem material para os trabalhadores, mas infelizmente vi que muitas fizeram pouco caso e não estão nem aí para os trabalhadores. Como presidente sindical, não posso deixar que meus companheiros de luta adoeçam e morram”.

Serafim diz, ainda que, desde o início do isolamento social ele e sua diretoria estão

fazendo fiscalizações nos postos de trabalho. Além disso, o sindicato também recebeu diversas denúncias de trabalhadores.

“O sindicato não parou e não pode parar. Aqueles vigilantes que não puderem vir aqui na nossa sede pegar sua máscara, nós iremos até eles, principalmente aqueles que trabalham nos hospitais, clínicas de saúde, PA, entre outros. Iremos continuar nosso trabalho de fiscalização ao mesmo tempo em que entregaremos esses materiais. O sindicato está atento e de olho em qualquer situação que as empresas tentem lesar o trabalhador”, alerta Serafim.

Serviço

Entrega das máscaras

Quarta-feira 15/04/2020 – Visita aos postos de trabalho localizados em Aracruz para entrega das máscaras.

Sexta-feira 17/04/2020 – Visita aos postos de trabalho localizados em Guarapari para a entrega das máscaras.

FONTE: Sindseg-GV/ES

Criminosos se aproveitam de pandemia para tentar golpe em condomínios

Criminosos têm aproveitado a pandemia de coronavírus e o medo que a doença vem causando para tentar invadir condomínios. Links circulam em grupos de redes sociais, em nome de hospitais de referência, informando sobre a disponibilização de teste domiciliar para a confirmação de coronavírus.

Ao clicar no link, é pedido o preenchimento de dados pessoais como nome, telefone, endereço e pedido médico do exame. Ainda no link, a pessoa é informada de que, em breve, entrarão em contato para a possibilidade da coleta do exame.



Munidos dos dados da pessoa, os criminosos, então, vão até o prédio, alegando ao porteiro se tratar de equipe de saúde acionada pelo morador. “Todas as regras de segurança continuam válidas neste momento. É importante que as pessoas sempre chequem em fontes confiáveis sobre o que está sendo compartilhado nas redes sociais. Entre nos sites dos hospitais, telefone e peça informações, mas nunca deixe seus dados pessoais em fichas oriundas de links, sem antes verificar a veracidade”, ressalta José Roberto Graiche, presidente do Grupo Graiche, empresa que atua na área de administração de condomínios.

Em caso de um morador acionar um médico da família para consulta em domicílio, todas as informações devem ser passadas ao porteiro, como o nome do profissional e em qual instituição ele trabalha.

“Os porteiros devem confirmar com o morador se ele está aguardando essa visita e pedir um documento de identificação, como um crachá profissional, antes de permitir a entrada. Todo cuidado no enfrentamento ao coronavírus é necessário e à insegurança também”, conclui Graiche.

Fonte: Revista Security

Emenda do Orçamento de Guerra deve ser votada na quarta-feira pelo Senado

Como o relator acatou emendas de colegas do Senado, se o texto for aprovado conforme o parecer, a PEC voltará à Câmara



Presidente do Senado, Davi Alcolumbre, que teve Covid-19, preside sessão remota

A Proposta de Emenda à Constituição do Orçamento de Guerra (PEC 10/2020), que flexibiliza gastos do governo no combate à pandemia de coronavírus, deve ser votada na próxima quarta-feira (15), conforme acordo a que chegaram as lideranças do Senado nesta segunda-feira (13). Após a leitura e a discussão do relatório do senador Antonio Anastasia (PSD-MG), os parlamentares passaram a tarde debatendo o texto em sessão virtual.

A proposta foi aprovada na Câmara no dia 3 de março, mas como Anastasia acatou emendas de colegas do Senado, se o texto for aprovado conforme o relatório a PEC deverá voltar à Câmara.

Segundo o senador Humberto Costa (PT-PE), a proposta apresentada por Anastasia “melhorou muito” o projeto aprovado na Câmara, ao incluir, por exemplo, reivindicação da oposição contra a instituição do chamado Comitê de Gestão da Crise, cuja composição seria designada pelo presidente da República, Jair Bolsonaro (sem partido). O senador petista elogiou a supressão do comitê do texto, “por evitar conceder poderes demais a esse governo autoritário”.

De acordo com o relatório, havia “problemas de constitucionalidade” na instituição do comitê. Poderia haver “invasão de competências de órgãos federais envolvidos no combate à crise”, disse Anastasia, que declarou “não pertencer à base do governo”. Além disso, ele afirmou no relatório que “poderiam surgir conflitos federativos relacionados às competências da União e dos entes subnacionais”.

Para Humberto Costa, “houve avanços no relatório”, em relação ao projeto votado na

Câmara, mas ele ressaltou que faltaram emendas sobre contrapartidas por parte das empresas, como a suspensão da isenção de imposto sobre o pagamento de dividendos aos acionistas. O petista também disse que era preciso retirar os gastos da saúde da “camisa de força do teto de gastos”.

Na semana passada, o deputado Ivan Valente (Psol-SP) comentou sobre a ampliação de poderes do Banco Central, que poderia, segundo a PEC 10, comprar títulos públicos e privados “podres” no mercado, transferindo prejuízo dos bancos para o BC. Para o parlamentar, se isso acontecesse, em plena pandemia, seria “um escândalo”.

Por outro lado, disse Valente, a PEC quebra parâmetros do neoliberalismo, como o do ajuste fiscal, e mesmo o teto de gastos, “e, nesse aspecto, é muito importante”.

Anastasia afirmou que não há esse risco em seu relatório. Segundo ele, em seu texto, as possibilidades são “mais circunscritas” do que as do projeto aprovado pelos deputados. “Não é qualquer título que poderá ser comprado”, disse. De acordo com o relator, serão exigidas avaliações de qualidade de crédito realizadas por pelo menos uma das três maiores agências de análise do mercado. “Isso evitará a compra de títulos podres”, afirmou.

Humberto Costa acusou o presidente da República de sabotar as ações de combate à covid-19 no Brasil. “É importante lembrar que os países que obtiveram os melhores resultados no enfrentamento à pandemia do coronavírus foram aqueles que adotaram medidas radicais de isolamento social”, disse. “É o caso de Portugal, da Argentina, que, apesar dos bons resultados até agora, não abrem mão de manter por mais um tempo as medidas de isolamento social”, complementou.

Segundo o último balanço oficial, desta segunda-feira (13), o Brasil soma 1.328 mortos da covid-19, doença provocada pelo novo coronavírus. A pandemia segue em crescimento no país, causando 105 mortos nas últimas 24 horas

Fonte: Rede Brasil Atual

STF recebe novas ações que questionam MP sobre medidas trabalhistas durante a pandemia



Chegaram ao Supremo Tribunal Federal (STF) mais três Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) que questionam a validade da Medida Provisória (MP) 927/2020, que flexibiliza a legislação trabalhista durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do novo coronavírus. As ações foram ajuizadas pela Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT (ADI 6375), Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade - CONTRATUH (ADI 6377), Confederação Nacional dos Trabalhadores em Saúde (CNTS) e Federação Nacional dos Enfermeiros - FNE (ADI 6380). Todas elas foram distribuídas, por prevenção, ao ministro Marco Aurélio, relator de outras ações sobre a mesma matéria.

ADI 6375

A ANPT, dentre outros pontos, aponta ausência de razoabilidade da norma na parte em que autoriza a antecipação do gozo de férias ainda não adquiridas pelo empregado, em períodos ilimitados. Argumenta que, a pretexto de possibilitar ao trabalhador o isolamento no período de quarentena, a medida confere ao empregador o direito de pagar as respectivas remunerações de férias no mês seguinte, bem como pagar a gratificação de férias no mesmo prazo de pagamento do décimo terceiro salário. A associação questiona ainda

dispositivo que não considera hora-extra, no trabalho realizado em regime de teletrabalho, a atividade desenvolvida fora da jornada normal do empregado. Com essa disposição, diz a ANPT, a norma institui como regra a ausência de controle de jornada de trabalho e a isenção de pagamento de remuneração extraordinária nas atividades desenvolvidas a distância, salvo acordo individual ou coletivo.

ADI 6377

Na ação, a Contratuh pede a suspensão da eficácia do dispositivo da MP que prevê a prevalência do acordo individual sobre a negociação coletiva a critério exclusivo do empregador. Alega que o não reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho possibilita restrições de direitos sociais já conquistados pela coletividade, o que é totalmente incompatível com o sistema de proteção instituído pela Constituição Federal (CF) em favor do trabalhador.

ADI 6380

A CNTS e a FNE questionam dispositivo que autoriza o empregador a determinar a suspensão das exigências administrativas em segurança e saúde no trabalho. Para as autoras da ADI 6380, a medida desconsidera as orientações das autoridades da saúde e das autoridades sanitárias. As normas de medicina e segurança do trabalho, afirmam, são essenciais para organização dos profissionais de saúde visando não somente à segurança do trabalhador, mas também a do paciente e da população. Dessa forma, segundo as entidades, não pode a União legislar para suprimir os mecanismos de controle assegurados na Constituição que tornam direito social a proteção do risco à saúde e segurança.

Fonte: STF

Câmara aprova MP do Contrato Verde e Amarelo



O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou, na madrugada desta quarta-feira (15), a Medida Provisória 905/19, que cria o contrato de trabalho Verde e Amarelo. Aprovada na forma de uma emenda do relator, deputado Christino Aureo (PP-RJ), a medida precisa ser analisada ainda pelo Senado. A MP perde a vigência no próximo dia 20.

Entre outros pontos, o texto prevê incentivo para o primeiro emprego, com a redução de encargos trabalhistas; considera acidente de trabalho no percurso casa-emprego somente se ocorrer no transporte do empregador; e coloca acordos coletivos acima de jurisprudência e súmulas do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Para conseguir mais apoio à votação da matéria, o relator fez várias mudanças em relação ao projeto de lei de conversão aprovado pela comissão mista no dia 17 de março.

Ele retirou, por exemplo, o dispositivo que estendia o trabalho aos domingos e feriados a todas as categorias e manteve o pagamento do abono do PIS/Pasep somente com a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil, desistindo de estender a todos os bancos privados.

A maior parte das mudanças ocorreu no programa Verde e Amarelo, que terá duração de dois anos e diminui encargos trabalhistas e previdenciários para estimular a abertura de novas vagas para o primeiro emprego de jovens de 18 a 29 anos de idade.

De acordo com o texto, poderão ser contratados ainda os trabalhadores com mais de 55 anos e desempregados há 12 meses. As regras serão aplicáveis inclusive para o trabalho rural.

Novos postos

As empresas terão de abrir novos postos de trabalho para poder contratar nesse formato, segundo a média de empregados registrados entre 1º de janeiro e 31 de outubro de 2019.

Outra opção incluída pelo relator é o uso da média dos três últimos meses anteriores à contratação, se esta for menor que a de 2019.

A exceção é para as empresas que, em outubro de 2019, tinham 30% a menos de empregados registrados em relação a outubro de 2018. Nesse caso, não serão obrigadas a abrir novos postos ou a seguir uma das médias citadas.

Encargos

O programa está previsto para durar de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022, mas como os contratos serão de 24 meses, podem terminar após esse prazo.

Segundo o texto, o salário máximo nas contratações será de 1,5 salário mínimo. As empresas serão isentas da contribuição previdenciária (20%) e das alíquotas do Sistema S (de 0,2% a 2%).

Aureo retirou a isenção do salário-educação (2,5%) e a redução do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que iria para 2% do salário e permanece em 8%.

Somando-se tudo, as reduções implicam economia para o empresariado de cerca de 70% dos encargos (de 39,5% para 12,1% sobre a folha). No texto da comissão, a redução chegava a 94% (de 39,5% para 2,4% sobre a folha de pagamentos).

Após 12 meses de contrato, se houver aumento de salário, o trabalhador poderá continuar sob esse modelo, mas as isenções para as empresas serão limitadas a 1,5 salário mínimo.

Antecipações

No texto da emenda aprovada inicialmente, o relator havia retirado a permissão para o contratado receber, a título de antecipação

mensal, os valores proporcionais do 13º salário, do um terço de férias e da multa indenizatória do FGTS.

Entretanto, por meio de um destaque do PSL, aprovado por 248 votos a 214, essa antecipação retornou ao texto, assim como a diminuição da multa do FGTS de 40% para 20%. A proposta apresentada nesta terça-feira por Christino Aureo era de 30%.

A lei estipula que essa indenização é devida na demissão sem justa causa, e a MP determina o pagamento em qualquer situação de desligamento.

Na rescisão, entretanto, o trabalhador demitido sem justa causa não leva metade do salário a que teria direito até o fim do contrato, como previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para os contratos com prazo definido de duração.

Limites

Poderão ser contratados com a carteira verde e amarela até 25% dos trabalhadores da empresa, apurados mensalmente. Aquelas com até 10 trabalhadores serão autorizadas a contratar duas pessoas pelo programa (20%), inclusive se as empresas tiverem sido abertas depois de 1º de janeiro de 2020.

Se o trabalhador contratado por essa modalidade for demitido sem justa causa e o contrato durou ao menos 180 dias, ele poderá ser admitido novamente mais uma vez com essas regras.

A MP proíbe que trabalhadores já em atuação com outras formas de contrato sejam admitidos pelo programa Verde e Amarelo antes de 180 dias de sua demissão.

O candidato poderá ser admitido no âmbito do programa mesmo que tenha sido menor aprendiz ou tenha sido contratado por período de experiência, trabalho intermitente ou avulso.

Quanto às horas extras, o texto permite a criação de banco de horas como alternativa ao pagamento de 50% a mais, desde que a

compensação ocorra em seis meses. Nesse sentido, o relator retirou do texto a possibilidade de esse acerto ocorrer por meio de acordo individual. Agora, somente com acordo ou convenção coletiva.

Atividade bancária

Estarão liberadas para ocorrer aos sábados, domingos e feriados as atividades de automação bancária; teleatendimento; telemarketing; serviço de atendimento ao consumidor; ouvidoria; áreas de tecnologia, segurança e administração patrimonial; atividades bancárias de caráter excepcional ou eventual e em feiras, exposições ou shopping centers e terminais de ônibus, trem e metrô.

Acidente em percurso

Aureo incluiu na lei dos benefícios previdenciários (Lei 8.213/91) uma restrição que considera acidente de trabalho (na ida e volta de casa ao trabalho) apenas se houver dolo ou culpa e ocorrer em veículo fornecido pelo empregador.

Originalmente, a MP apenas excluía qualquer situação de acidente no percurso como acidente de trabalho.

Um novo artigo incluído pelo relator na lei especifica que o acidente sofrido em qualquer meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado, resultará no pagamento de benefícios previdenciários com as mesmas regras do acidente de trabalho.

O artigo faz referência à reforma da Previdência (Emenda Constitucional 103/19), fixando o benefício por incapacidade permanente em 100% da média dos salários de contribuição.

Jurisprudência

Outra novidade no relatório é que acordos e convenções de trabalho devem prevalecer

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

sobre a legislação ordinária, sobre súmulas e jurisprudências do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e de tribunais regionais do trabalho, exceto se contrariarem a Constituição federal.

Auxílio-acidente

A MP 905/19 remete ao regulamento do INSS a definição de situações em que o pagamento do auxílio-acidente ocorrerá em razão de sequelas que impliquem a redução da capacidade de trabalho.

Somente se essas condições persistirem é que o trabalhador receberá o auxílio até sua transformação em aposentadoria por invalidez ou até o óbito. A lista de sequelas será atualizada a cada três anos pelo Ministério da Economia.

Seguro-desemprego

Ao contrário do previsto no texto original, a versão aprovada em Plenário torna facultativo o pagamento de Previdência social sobre os valores recebidos de seguro-desemprego. Se o desempregado escolher pagar a alíquota de 7,5% sobre o seguro, o tempo contará para fins previdenciários.

Mesmo que não faça a opção no momento e futuramente deseje contar o tempo para aposentadoria, ele poderá recolher as contribuições com juros moratórios e multa.

Avigência dessa regra será a partir do primeiro dia do quarto mês seguinte à publicação da futura lei.

Todas as mudanças feitas no projeto de lei de conversão valerão para os atuais contratos, exceto quanto ao programa Verde e Amarelo.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF